



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Declaração

DECLARAÇÃO DO CONTADOR



EVANICE CAMARGO CARDOSO
CONTADOR RESPONSÁVEL
CRC/DF Nº 004763

1. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OBRIGATÓRIAS

- 1.1. A Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, órgão executivo vinculado ao Ministério da Saúde – MS, é uma fundação pública federal, com sede em Brasília estando representada nos vinte e seis Estados Federados, criada pelo Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991 e autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, em consonância com o Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022.
- 1.2. O escopo desta declaração leva em conta as Demonstrações Contábeis a nível de Órgão UGE e considera os dados relativos às variações no patrimônio ocorridas em todas as Unidades Gestoras (UG) que compõem a entidade.
- 1.3. A conformidade dos registros contábeis é realizada pela Setorial Contábil do órgão UG/Gestão 255037/36211, de acordo com os procedimentos descritos no Manual SIAFI e auditores contábeis (CONDESAUD), é um processo que assegura a integridade, fidedignidade e a confiabilidade das informações constantes no SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira, sistema do governo Federal onde são executados os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.
- 1.4. As Demonstrações Contábeis da Fundação Nacional de Saúde são:
- Balanço Patrimonial – evidencia os Ativos e Passivos do órgão;
 - Balanço Orçamentário – reporta informações do orçamento aprovado em confronto com sua execução, receita prevista versus arrecadada e a despesa autorizada versus a executada;
 - Balanço Financeiro e a Demonstração dos Fluxos de Caixa – demonstram o fluxo financeiro do órgão, entrada de recursos em confronto com as saídas; e
 - Demonstrações das Variações Patrimoniais – demonstra o resultado patrimonial apurado do período, confronta as variações patrimoniais aumentativas (receitas) com as variações patrimoniais diminutivas (despesas).
- 1.5. Estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Contábeis vigentes no Brasil: Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 – LRF, Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas ao Setor Público – NBCT e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público 9ª edição – MCASP, e refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade, **exceto no tocante a:**
- Posição contábil dos Bens Móveis (Imobilizado) em 31/12/2022; e
 - Créditos a receber de curto e de longo prazo, bem como os respectivos ajustes para perdas.

2. DA CONFORMIDADE CONTÁBIL

- 2.1. Além das ressalvas acima referenciadas, **consideram-se em desacordo com as normas e orientações técnicas aplicáveis ao tema as ocorrências/restrições contábeis ocorridas e não regularizadas até o encerramento do exercício 2022 atribuída a nível de Unidade gestora (UG).**
- 2.2. Dentre as ocorrências convém citar as mais recorrentes entre as unidades, a saber:
- FALTA OU ATRASO DE REMESSA DO RMA OU RMB (302);
 - SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/ RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS E ALMOXARIFADO (640 e 603);
 - FALTA/ REGISTRO INCOMPATÍVEL DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO OU EXAUSTÃO – ATIVO IMOBILIZADO (642);
 - SALDOS ALONGADOS / INDEVIDO - CONTAS TRANSITÓRIAS DO ATIVO CIRCULANTE (606), CONTAS TRANSITÓRIAS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO (632), CONTAS DE CONTROLE (653) E CONTAS TRANSITÓRIAS DO PASSIVO CIRCULANTE (674);
 - CONTROLES DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES (656, 657, 659, 668, 669, 671 e 773);
- 2.3. Ressalte-se que as informações relativas às ocorrências são mensalmente remetidas aos setores/unidades por meio de ofício para fins de conhecimento e providências no sentido de regularização. Assim, os documentos relativos à conformidade do mês de dezembro de 2022, cujo envio aos interessados ocorreu em janeiro de 2023, conforme constam do Quadro Anexo I deste documento.

ANEXO I - CONFORMIDADE CONTÁBIL POR SETOR OU UNIDADE	
Processo SEI	Setor ou Unidade
25100.001262/2022-16	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG
25100.001569/2022-17	Coordenação Geral de Convênios – CGCON
25100.001172/2022-17	Superintendência Estadual do Acre – SUEST-AC
25100.001175/2022-51	Superintendência Estadual de Alagoas – SUEST-AL
25100.001176/2022-03	Superintendência Estadual do Amapá – SUEST-AP
25100.001182/2022-52	Superintendência Estadual do Amazonas – SUEST-AM
25100.001184/2022-41	Superintendência Estadual da Bahia – SUEST-BA
25100.001185/2022-96	Superintendência Estadual do Ceará – SUEST-CE
25100.001194/2022-87	Superintendência Estadual do Espírito Santo – SUEST-ES
25100.001196/2022-76	Superintendência Estadual de Goiás – SUEST-GO
25100.001197/2022-11	Superintendência Estadual do Maranhão – SUEST-MA
25100.001198/2022-65	Superintendência Estadual do Mato Grosso – SUEST-MT
25100.001199/2022-18	Superintendência Estadual do Mato Grosso do Sul – SUEST-MS
25100.001200/2022-04	Superintendência Estadual de Minas Gerais – SUEST-MG
25100.001207/2022-18	Superintendência Estadual do Pará – SUEST-PA
25100.001225/2022-08	Superintendência Estadual da Paraíba – SUEST-PB
25100.001226/2022-44	Superintendência Estadual do Paraná – SUEST-PR
25100.001229/2022-88	Superintendência Estadual do Pernambuco – SUEST-PE
25100.001231/2022-57	Superintendência Estadual do Piauí – SUEST-PI
25100.001232/2022-00	Superintendência Estadual do Rio de Janeiro – SUEST-RJ
25100.001236/2022-80	Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte – SUEST-RN
25100.001239/2022-13	Superintendência Estadual do Rio Grande do Sul – SUEST-RS
25100.001245/2022-71	Superintendência Estadual de Rondônia – SUEST-RO
25100.001250/2022-83	Superintendência Estadual de Roraima – SUEST-RR
25100.001251/2022-28	Superintendência Estadual de Santa Catarina – SUEST-SC
25100.001254/2022-61	Superintendência Estadual de São Paulo – SUEST-SP
25100.001259/2022-94	Superintendência Estadual de Sergipe – SUEST-SE
25100.001260/2022-19	Superintendência Estadual do Tocantins – SUEST-TO



Documento assinado eletronicamente por **Evanice Camargo Cardoso, Coordenador (a)**, em 01/02/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4410599** e o código CRC **2D90557F**.